SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,
SENHORAS VEREADORAS.

MOÇÃO DE APLAUSO

No dia 15 de janeiro de 2024, nosso atual Presidente, Luiz Inácio Lula da Silva, sancionou a lei que inclui os crimes de bullying e cyberbullying no Código Penal brasileiro.

Por meio do projeto de autoria do Deputado Federal Osmar Terra, do MDB do Rio Grande do Sul, as referidas condutas passam a integrar o artigo 146, que trata sobre o constrangimento ilegal. Assim, foi acrescido a este o artigo de nº 146-A.

Tais condutas foram descritas nos seguintes termos:

- O bullying foi tipificado como a intimidação sistemática, intencional e repetitiva, sem motivação evidente, por meio de atos de intimidação, humilhação ou discriminação, seja por meio de ações verbais, morais, sexuais, sociais, psicológicas, físicas e materiais;

- Enquanto isso, o cyberbullying foi tipificado para os casos em que as condutas acima narradas ocorrerem em ambiente virtual.

A iniciativa do deputado é louvável e merece o devido destaque, pois direciona um olhar sensível - e extremamente necessário - para as nossas crianças.

Isso porque, atualmente, o bullying tem causado diversos episódios de violência nas escolas, o que, infelizmente, implica em prejuízos severos à saúde mental desses jovens.

Em decorrência disso, é fundamental que os órgãos competentes se unam em busca de soluções práticas no âmbito da prevenção e repressão.

As instituições de ensino existentes em nosso país devem figurar como ambientes seguros e acolhedores, uma vez que jovens psicologicamente saudáveis são jovens em melhores condições de aprendizado.

Dessa forma, apresento à MESA, na forma regimental, a **MOÇÃO DE APLAUSOS** para o **SENHOR OSMAR TERRA, DEPUTADO FEDERAL DO MDB, DO RIO GRANDE DO SUL**, pelo reconhecimento do excelente trabalho desenvolvido quanto à inovação legislativa realizada.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 20 de fevereiro de 2024.

MARCELINO SANTOS GOMES
Vereador

Verificação de assinatura

Código de verificação:
VVKKOCBT 5TIINEB3 WAITFWET J5POHSGN

Este documento foi assinado digitalmente. Para validar o documento, escaneie o QR Code acima ou acesse o site https://assinadordigitalexterno.praiagrande.sp.gov.br/consulta e informe o código de verificação. É possível baixar o documento original ou uma versão para impressão através do site.